CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 36/2016

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR BECA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui o Programa para a Valorização de Iniciativa Esportiva – VAE no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza – SEMPS, e dá outras providências".

PARECER

O Presente Projeto, não obstante a importância de sua iniciativa, fere frontalmente por vício de iniciativa, o Artigo 188 do Regimento Interno, o Artigo 167 da Constituição Federal e os Artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam ao Chefe do Executivo a iniciativa das Leis que criem novos programas e que os mesmos estejam devidamente contemplados na Lei Orçamentária anual e seu impacto previsto nas duas subsequentes.

VOTO

Ao sugerir que a proposta seja feira a nível de Indicação do Prefeito, este Relator opina PELA REJEIÇÃO do PLE 36/2016.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator